

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Aos 29 de Fevereiro de 2024 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, com sede na Est. da Companhia, 1850, Roma II, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.257-790, inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12697070-6 Detran-RJ e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 10/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo 6540/23**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	496808	AVENTAL PARA LAVADOR DE LONA IMPERMEÁVEL COM FORRO DUPLA FACE NA COR PRETA E LARANJA. Detalhamento: AVENTAL PARA LAVADOR DE LONA IMPERMEÁVEL COM FORRO DUPLA FACE NA COR PRETA E LARANJA.	UNIDADE	MAICOL	10,00	30,5400	305,40
3	439730	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 40. Detalhamento: BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 40.	PAR	INNPRO	10,00	36,3900	363,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

4	439731	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 41. Detalhamento: BOTA DE BORRACHA COR PRETA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 41.	PAR	INNPRO	10,00	36,2900	362,90
5	439732	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 42. Detalhamento: BOTA DE BORRACHA COR PRETA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 42.	PAR	INNPRO	10,00	36,3700	363,70
6	439733	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 43. Detalhamento: BOTA DE BORRACHA COR PRETA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 43.	PAR	INNPRO	10,00	36,3700	363,70
7	439734	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 44. Detalhamento: BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 44.	PAR	INNPRO	10,00	36,3700	363,70
8	439735	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº45 Detalhamento: BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº45.	PAR	INNPRO	10,00	36,3900	363,90
14	427049	CAPACETE DE SEGURANÇA - COR AZUL - COMPLETO, COM CARNEIRA E JUGULAR. Detalhamento: CAPACETE DE SEGURANÇA - COR AZUL - COMPLETO, COM CARNEIRA E JUGULAR.	UNIDADE	PLASTCOR	20,00	10,4900	209,80
15	1625	CAPA DE CHUVA COR AMARELA. Detalhamento: CAPA DE CHUVA COR AMARELA.	UNIDADE	MAICON	400,00	15,5500	6.220,00
18	496806	CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SE Detalhamento: CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM². TAM: G.	UNIDADE	MAICOL	2,00	301,2700	602,54
19	496807	CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SE Detalhamento: CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM². TAM: M.	UNIDADE	MAICOL	2,00	329,9500	659,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

20	496805	CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SE Detalhamento: CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM². TAM: GG.	UNIDADE	MAICOL	2,00	301,2900	602,58
21	496821	CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, TAMANHO XXG - ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTR... Detalhamento: CONJUNTO DE ROUPA DE ELETRICISTA NR10, TAMANHO XXG - ANTI-CHAMAS. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA, PUNHO COM GARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA COM BOLSO FRONTAL, PROTEÇÃO DE RISCO2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM².	UNIDADE	MAICOL	2,00	359,9600	719,92
23	496140	JARDINEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES, PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE COM USO DE ÁGUA. O PRODUTO É Detalhamento: Jardineira de Segurança, confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através de processo termo eletrônico, com alças com reguladores para ajustes, proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente com uso de água. O produto é confeccionado em PVC, um material com 0,80mm de espessura que fornece conforto e resistência. O macacão conta com botas acopladas, um bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. Produto de alta qualidade, ideal para ambientes que precisam de total impermeabilidade tais como esgotos, caixas de águas e etc., material de alta resistência e possui botas seladas junto ao macacão para que haja proteção. Aplicação: limpeza de fossa, companhia de água e esgoto, indústria químicas, despoluição de rios e represas, construtoras de redes de tratamento de esgotos e caixa de água. Tamanho: G.	UNIDADE	MAICOL	2,00	147,3900	294,78

ASSINADO DIGITALMENTE

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ

2684478000191

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

24	496139	<p>JARDEINEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES, PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE COM USO DE ÁGUA. O PRODUTO É</p> <p>Detalhamento: Jardineira de Segurança, confeccionada em tecido de PVC, impermeabilizada nas costuras através de processo termo eletrônico, com alças com reguladores para ajustes, proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente com uso de água. O produto é confeccionado em PVC, um material com 0,80mm de espessura que fornece conforto e resistência. O macacão conta com botas acopladas, um bolso interno, tiras e passantes para regulagem de altura e um reparo. Produto de alta qualidade, ideal para ambientes que precisam de total impermeabilidade tais como esgotos, caixas de águas e etc., material de alta resistência e possui botas seladas junto ao macacão para que haja proteção.</p> <p>Aplicação: limpeza de fossa, companhia de água e esgoto, indústria químicas, despoluição de rios e represas, construtoras de redes de tratamento de esgotos e caixa de água. Tamanho: M.</p>	UNIDADE	MAICOL	2,00	161,4900	322,98
25	496113	<p>LUVA ANTI CORTE E DE ALTA TEMPERATURA:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA; TAMANHO: 2 CONTAGENS (PACOTE DE 1); CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: RESISTENTE AO CORTE. SOBRE ESTE ITEM: ÓTIMA PROTEÇÃO ABRASIVA – BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E PONTA</p> <p>Detalhamento: LUVA ANTI CORTE E DE ALTA TEMPERATURA:</p> <p>Especificações: Material: borracha sintética; Tamanho: 2 contagens (pacote de 1); Características especiais: resistente ao corte. Sobre este item: ótima proteção abrasiva – borracha vulcanizada na palma e ponta dos dedos. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e correias/peças/chapas de borracha natural ou sintética; Ótima aderência e flexibilidade- grip ondulado paralelo confere maior rendimento na manipulação de objetos secos e/ou molhados, proporcionando conforto e proteção. Resistência térmica (*calor) de até 250°C, com intermitência de 15 segundos mãos arejadas- dorso ventilado permite ótima ventilação deixando a mão arejada. Durabilidade- com reforço entre o polegar e o indicador. Formato anatômico- redução da fadiga muscular. Tamanho: 2 contagens (pacote de 1); Material: borracha sintética;</p>	PAR	VOLK	30,00	7,4700	224,10

ASSINADO DIGITALMENTE

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ

26844478000191

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

27	82677	LUVA DE COURO MISTA RASPA E VAQUETA CANO LONGO - TAMANHO MÉDIO (M). Detalhamento: LUVA DE COURO MISTA RASPA E VAQUETA CANO LONGO - TAMANHO MÉDIO (M).	PAR	GB	200,00	14,2900	2.858,00
30	426536	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12.ESPECIFICAÇÃO: AJUSTE DE TONALIDADE DA MASCARA DE SOLDA: FIXO TONALIDADE: 12; MATERIAL POLIPROPILENO; VISOR AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO; PESO: 0,75 GRAMAS; COMPRIMENTO 300 CENTÍMETROS; LARG Detalhamento: MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12.ESPECIFICAÇÃO: AJUSTE DE TONALIDADE DA MASCARA DE SOLDA: FIXO TONALIDADE: 12; MATERIAL POLIPROPILENO; VISOR AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO; PESO: 0,75 GRAMAS; COMPRIMENTO 300 CENTÍMETROS; LARGURA: 240 CENTÍMETRO; ALTURA: 250 CENTÍMETROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 300CM X 240CM X 250CM X 0,75GR.	UNIDADE	LYNUS	10,00	132,5900	1.325,90

Total: 16.527,70

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

4.3. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.3.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal 11.074/2023, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMMU**.

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu



registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- a. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- a. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a



Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados.
- pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 05, de março de 2024.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91

Representante Legal: Sr. Helder Braz Maia

CPF: 053.374.306-02



Assinatura: _____